



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 580/2017
16 DE MARÇO DE 2017**

Dá denominação aos Prédios onde funcionam o **CREAS, CRAS** e da **CASA LAR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação aos Prédios onde funcionam o **CREAS, CRAS** e da **CASA LAR** neste município, que passará a ser denominado da seguinte forma:

I - CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL "MARIA LUCIA BARRETO SOBRAL".

II - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL "PROFESSORA DJALMA SIQUEIRA MENESES";

III - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR "IONE MARIA SANTANA DE LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 16 de março de 2017.


Otávio Silveira Sobral
Prefeito Municipal